

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 356/2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 138.634,65 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa, onde estão especificadas as dotações orçamentárias que serão Criadas/incluídas aos projetos/atividades já existentes no orçamento corrente.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa a esta Lei, isso combinado com o art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã /RN, 06 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E OS
PROJETOS/ATIVIDADES QUE JÁ INTEGRAM A LOA, E AS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORA CRIADAS

Tabela I – Fonte Orçamentária a Incluir/Criar

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Ação	1004	Conclusão e Instalação da Creche Tipo “ C ” de Ensino Infantil
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	27490000	Outras Vinculações de Transferências
Valor	-	R\$ 138.634,65
Total	-	R\$ 138.634,65

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, OS
PROJETOS/ATIVIDADES E AS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

Tabela II – Dotação a ser reduzida

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1039	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	R\$ 138.634,65

Total	-	RS 138.634,65
-------	---	---------------

Jaçanã /RN, 06 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:D81A03EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2022. Edição 2774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>